



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTARIA MAST Nº 226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGGP/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 484, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 7 na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC

CNPJ: 76.659.820/0001-51

CONTRATO Nº: 08/2024

PROCESSO Nº: 01208.000018/2024-23

OBJETO: Prestação de serviços de atualização e manutenção do software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas, para o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

– GESTOR DO CONTRATO

Titular: Cristiane Teixeira de Oliveira

Matrícula SIAPE: 157****

Lotação: SEBIC

Substituto: Lorena Kovac Abreu

Matrícula SIAPE: 199****

Lotação: SEBIC

– FISCAL DO CONTRATO

Titular: Lorena Kovac Abreu

Matrícula SIAPE: 199****

Lotação: SEBIC

Substituto: Cristiane Teixeira de Oliveira

Matrícula SIAPE: 157****

Lotação: SEBIC

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido **na Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021**, e suas alterações, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º Esta portaria revoga a PO 05/2021, entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Interno do MAST.

MARCIO FERREIRA RANGEL

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 30/09/2024, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12283497** e o código CRC **737F96F9**.